



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ROSÁRIO DO SUL  
APROVADO  
Rosário do Sul, 21 / 03 / 2020  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Petronio Pires Facin  
Eng. Civil - CREA/RS 157.861  
Portaria Nº 0580/2013

**NOVEMBRO/ 2019**



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Projeto:** Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas

**Obra:** Execução de uma rampa de concreto para embarcações fluviais.

**Endereço:** Rua Adil Bentes, s/n.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

**Responsável técnico:**

Arq.<sup>a</sup> e Urb.<sup>a</sup> Bruna Fagundes | CAU nº A155895-1 - PORT. Nº 0970/ 2019

## GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade fornecer elementos e subsídios para a construção de uma rampa náutica, para embarcações fluviais, com pista de rolamento de 5,00m de largura por 39m de extensão, correspondendo a uma área de 195m<sup>2</sup> localizada na praia das Areias Brancas as margens do Rio Santa Maria no município de Rosário do Sul/RS.

A obra preferencialmente deverá ser executada nos meses de verão do ano, uma vez que o nível do rio deve estar abaixo da cota mais baixa de projeto e em conformidade com o descrito neste memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos em anexo, e obedecer as normas técnicas brasileiras vigentes da associação brasileira de normas técnicas (ABNT -). Qualquer item ou serviço que não estiver integralmente especificado neste documento deverá ser executado em conformidade com o disposto nas normas mencionadas anteriormente.

Todos os serviços não especificados correrão por conta da contratada; como por exemplo instalação, placas e faixas de sinalização, para segurança do local.

Para as Obras e serviços acima, a contratada fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes no projeto e planilha de orçamento.

A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrão por conta exclusivos da contratada.

A empresa contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua



inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços pôr ele executados.

**Proteção de Materiais:** Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A empresa contratada será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

**Proteção da Obra:** A empresa contratada tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

**Modificações nos Projetos:** Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pelo departamento de engenharia deste município e acompanhadas pelo documento instituído para tanto, inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à empresa contratada, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

**Entrega da obra:** Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da contratada o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o “Termo de Vistoria” contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### **Limpeza do Terreno:**

Será realizada a limpeza geral de todo o terreno nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, como vegetação rasteira, troncos, raízes, removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações da futura obra.

### **Locação da Obra:**

A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço.



**Placa da Obra:**

Deverá ser colocada placa indicativa da obra em aço galvanizado com medidas de 1,50 x 2,00 m, respeitando os modelos exigidos pelo CREA e a prefeitura municipal.

**2. MOVIMENTOS DE TERRA**

Serão executadas escavações manuais das valas para execução, da pedra afogada (concreto ciclópico) conforme medidas em planta e para a execução das vigas contínuas. O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado no reaterro das valas e no aterro interior da edificação.

**3. VIGAS E RADIER – “RAMPA DE CONCRETO”**

**Vigas:** serão executadas em concreto armado com fck de 30 MPa, de acordo com as especificações constantes no projeto estrutural. As formas utilizadas deverão ser em madeira compensada, conforme previsto na planilha orçamentária.

**Armadura das vigas:** Será em CA-50 e CA-60 no diâmetro especificados no projeto estrutural e demais especificações.

**Lastro de brita:**

Antes do lançamento do concreto, o fundo da laje será regularizado por um lastro de brita de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área da rampa de concreto. A brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície.

**Concreto Usinado FCK 30 MPa:**

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Todo o concreto referente a estrutura, será de 30 Mpa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga. Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela fiscalização

O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material. O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- Vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- Manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

**Armadura do Radier:**

Serão confeccionadas com aço CA-50 e CA -60 nos diâmetro previstos no projeto estrutural e planilha orçamentária, armada nas duas direções, formando uma tela de tramada, conforme



projeto.

**Forma da laje:**

As formas utilizadas deverão ser em madeira compensada, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que a estrutura reproduza o determinado projeto.

**4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**Limpeza final da obra:**

Será de responsabilidade da contratada a limpeza geral e remoção de terra, entulhos, etc., enfatizando-se que os mesmos deverão ser depositados em locais apropriados.

Rosário do Sul, 11 Novembro de 2019.

  
**Bruna Fagundes**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A155896-1  
Portaria Nº 0970/2019

  
**Silas Jobim Argemi Rossignollo**  
Prefeito de Rosário do Sul